Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4368/2026 2
DECRETO Nº 4369/2026 2
DECRETO Nº 4370/2026 3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 101/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 4
PORTARIAS N.º 1.743 A 1.774, DE SETEMBRO DE 2026 6
GABINETE DO PREFEITO 6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-38/2026 7
ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, 04 DE SETEMBRO DE 2026 8
SECRETARIA DE CULTURA 9
PORTARIA Nº 159/2026 9
PORTARIA Nº 160/2026 9
PORTARIA Nº 161/2026 10
PORTARIA Nº 162/2026 11
SECRETARIA DE TURISMO 12
ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 12
SECRETARIA DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL 13
NOTIFICAÇÃO - LICENÇAS AMBIENTAIS MÊS AGOSTO/2026 13
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 16
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 16
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 39/2026 16
SECRETARIA DE SAÚDE 21
AUTO DE INFRAÇÃO 0000000332/2026 - VFS 21
AUTO DE INFRAÇÃO 0000000340/2026 - VFS 22
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 24
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-63/2026 24
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-57/2026 (SINE DIE) 24
CONSELHOS MUNICIPAIS 25
ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026 - CMC 25
ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2026 - CMC 25
EDITAL CMC/NF N° 19/2026 26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026 27

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4368/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Infraestrutura e Obras no valor de R$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
16001.1545200182.103	4490-51	1500	1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
16001.1545200182.103	3390-39	1500	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de Setembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: ca59c3dc-bf12-44d0-9318-dbacd4660d59

DECRETO Nº 4369/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 420.062,19 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 420.062,19 (quatrocentos e vinte mil, sessenta e dois reais, dezenove centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210052.149	3390-39	16003110000001	420.062,19

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-30	16003110	420.062,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: ed4d165b-3aaf-4214-a299-a7c659f8c9a1

DECRETO Nº 4370/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Infraestrutura e Obras no valor de R$ 1.048.550,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.048.550,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
16002.1545200182.045	3390-30	172000000017	760.000,00
16002.1545200182.045	3390-30	170500000020	288.550,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
21003.1545200182.101	3390-30	172000000017	210.000,00
21003.1545200182.101	3390-39	172000000017	550.000,00
21003.1545200182.101	4490-52	170500000020	288.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 42fd348b-23fd-4b08-99d9-297b31462acf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 101/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

1. A Prefeitura do Município de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, através dos Decretos nº 2.649 de 18 de janeiro de 2024 e nº 2.721, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no DOENF, vem **CONVOCAR** os candidatos, relacionados no Anexo I, para a **nomeação e posse** dos cargos efetivos, observados os cumprimentos das determinações impostas no referido Edital.

- **OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I** do presente Edital deverão comparecer à Avenida Alberto Braune, n.º 225, Subsecretaria de Recursos Humanos, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001, **NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09H30MIN:**

- **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, CARPINTEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, TRABALHADOR BRAÇAL - 3º DISTRITO - CAMPO DO COELHO, TRABALHADOR BRAÇAL - 5º DISTRITO - LUMIAR E TRABALHADOR BRAÇAL - 6º DISTRITO - CONSELHEIRO PAULINO.**

Nova Friburgo/RJ, 04 de Setembro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

ANEXO I		
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
67º	**Dayane Alves Da Silva**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
68º	**Guilherme De Aquino Decroix**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
69º	**Giliardi Dutel**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

70º	Felipe Knupp	DESCLASSIFICADO (A)
71º	Lilian Lima Guimaraes	DESCLASSIFICADO (A)
72º	Maria Janete Silva	DESCLASSIFICADO (A)
73º	**José Mateus Pinheiro Rosa Da Silva**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
74º	Carlos Henrique Mugani Peixoto	DESCLASSIFICADO (A)
75º	Reginaldo De Oliveira	DESCLASSIFICADO (A)
76º	Paulo Cesar Da Conceição Araujo	DESCLASSIFICADO (A)
77º	**Milena Da Cruz Silva Knup**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
78º	José Onix Gomes Da Silva	DESCLASSIFICADO (A)
79º	**Andre Luiz Da Silva**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
2º	Ricardo Gustavo Bispo	FINAL DA LISTA DE APROVADOS, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. ITEM N.º 11.4 DO EDITAL N.º 001/2023. - DESCLASSIFICADO (A)
CARPINTEIRO		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
2º	**Jorge Luiz Pinheiro Godinho**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
PEDREIRO		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
3º	Plínio Fernando Rocha Vieira	DESCLASSIFICADO (A)
4º	**Melquisedeque Souza Silva**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
PINTOR		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
6º	**Edeilson Jose Santos**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
7º	Emerson Ferreira Lopes	DESCLASSIFICADO (A)
8º	**José Henrique Da Silva Charles**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
SERVENTE DE OBRAS		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
13º	**Marco Antonio Pereira Dos Santos**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
14º	Alexandre Da Conceição Florencio	DESCLASSIFICADO (A)
15º	Luiz Paulo Barreto Siqueira	DESCLASSIFICADO (A)
16º	Marcos Antonio Alencar Goncalves	DESCLASSIFICADO (A)
17º	Paulo Cesar Da Conceição Araujo	DESCLASSIFICADO (A)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

18º	Leomir Schimidt Fernandes	DESCLASSIFICADO (A)
19º	José Marcelino Borrher	DESCLASSIFICADO (A)
20º	**Romario Do Espírito Santo Diniz**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
TRABALHADOR BRAÇAL - 3º DISTRITO - CAMPO DO COELHO		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
8º	**Jonathan Cândido Da Silva**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
9º	**Jasiel Rodrigues Silva**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
10º	Ricardo Da Silva De Medeiros	DESCLASSIFICADO (A)
TRABALHADOR BRAÇAL - 5º DISTRITO - LUMIAR		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
11º	**Robson Jaques Ther Folly**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
12º	Marcelo Blaudt Bohrer	DESCLASSIFICADO (A)
TRABALHADOR BRAÇAL - 6º DISTRITO - CONSELHEIRO PAULINO		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
12º	**Marcos Antônio De Souza**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
13º	**Elias Schumacker**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
14º	**Marcio Chagas De Barros**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
15º	**Marcelo Pinto Ferraz**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**
16º	**Luis Andre Costa Da Silva**	**CONVOCADO (A) PARA POSSE**

Código identificador: 0a290380-cd97-4925-a840-2738b3c7a0d0

PORTARIAS N.º 1.743 A 1.774, DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIAS N.º 1.743 a 1.774, DE SETEMBRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/50539/OzkdjhMgFQ1GDlHzl6vUCL41rTs5wSPr.pdf

Código identificador: c1b96908-a653-45d2-bf17-dcb56bf46b6b

GABINETE DO PREFEITO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 6485/2024, referente à locação do imóvel de propriedade do Roqueano Social Clube, situado à Av. José Pires Barroso, nº 999 - Via Expressa, para fins de acomodação de projetos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como favorecido Roqueano Social Clube, CNPJ nº 27.***.***/0001 85, com valor de R$119.760 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: a4c181ec-7737-4688-aace-e2e414b833d6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-38/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985867-38/2026

Processo Administrativo nº: 15.027/2026

ID Interno nº 90.059/2026

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

Característica: Sistema de Registro de Preços - SRP

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de camisa de uniforme modelo polo (unissex) para atender os servidores da Rede Municipal de Educação do Municipal de Nova Friburgo-RJ para o ano letivo de 2026, pelo período de 1 (um) ano.*

- Adjudicado e homologado para a empresa **BASECAMP CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.215.846/0001-02**, pelo melhor lance para o lote relacionado abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UND	3.255	R$ 23,97	R$ 78.022,35	AMPLA
02	UND	2.840	R$ 23,97	R$ 68.074,80	AMPLA
03	UND	1.484	R$ 23,97	R$ 35.571,48	AMPLA
04	UND	542	R$ 23,97	R$ 12.991,74	AMPLA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

05	UND	134	R$ 23,97	R$ 3.211,98	AMPLA
06	UND	74	R$ 23,97	R$ 1.773,78	AMPLA

Perfazendo o valor total da empresa **BASECAMP CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.215.846/0001-02,** em R$ 199.646,13 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Totalizando o certame em R$ 199.646,13 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o valor total de R$ 237.626,37 *(duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).*

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/85.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Caroline Moura Klein

Secretária de Educação

Mat.990.953

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/50540/veL7g0VqbXKiQRyuHMm6tkW2zsm58nFG.pdf
Código identificador: e9aab4c6-9f50-41e8-bac6-f3a04e3a35c3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 33 de 15 de setembro de 2026:

Designar os servidores: **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116.272, na função de **Gestor**; **Miguel Ângelo Bueno Fernandes,** Matrícula 116.275, como **Gestor Substituto**; **Gustavo da Silva Martins,** matrícula nº 105.872, na função de **Fiscal;** e **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 2.576/2026** e as **Ata de Registro de Preços nº 208/2026** firmada com este Município e a empresa: **M FELIPE GALVAO LTDA** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PORTÁTIL, pelo período de 01 (um) ano**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.022/2026**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária de Educação
Mat.: 990.953

Código identificador: 081fe084-f760-4da0-b67d-435488822da0

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 159/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista DJ MUTT foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 144, de 07 de agosto de 2026, ocupando o primeiro lugar na liguagem DJ no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista DJ MUTT credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 27/09, às 15h, na quadra do Terra Nova, para apresentação no evento “Copa Terra Nova”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903699
Fonte de recurso:	17200000019

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 51a7ebc8-367e-425b-8e82-87f72f384fca

PORTARIA Nº 160/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo AS FULANAS foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 144, de 07 de agosto de 2026, ocupando o segundo lugar na liguagem MÚSICA - GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo AS FULANAS credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 18/10, às 21h, no coreto de Lumiar, para apresentação no evento “Aniversário de Lumiar”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903999
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 3371d019-ad76-424e-b715-1a8074e948e3

PORTARIA Nº 161/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo NOSSA BANDA foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 144, de 07 de agosto de 2026, ocupando o primeiro lugar na liguagem MÚSICA - GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo NOSSA BANDA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 01/10, às 17h, na praça Demerval Barbosa Moreira, para apresentação no evento “Festival da Longevidade”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903999
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 75575eca-0572-488e-89d7-cf1917188dd4

PORTARIA Nº 162/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista DJ JOÃO XAVIER foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 144, de 07 de agosto de 2026, ocupando o segundo lugar na liguagem DJ no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista DJ JOÃO XAVIER credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 01/10, às 14h, na praça Demerval Barbosa Moreira, para apresentação no evento “Festival da Longevidade”.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903999
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 72f98a6a-0b52-4f42-afe9-728c26511444

SECRETARIA DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): Juliano Combat Teixeira da Mota, matr.: 115.246 na função de **Gestor**, Maria Angélica Rocha Carmo Moreira dos Santos, matr.: 115.191 como **Gestor substituto**, Yan Matheus Lopes da Silva, matr.: 303.465 na função de **Fiscal** e João Pedro Brantes Louredo de Figueiredo, matr.: 301.378 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 76/2025, firmado com este Município e a empresa: INCOTERM SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO LTDA que tem por objeto o serviço de manutenção periódica preventiva e corretiva dos 07 (sete) termômetros de rua com relógio analógico em estilo colonial, referente ao Processo nº 27.007/2025 .

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 02 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

Kamila Mouza Santiago da Cunha

Secretária de Turismo

Matr.: 063.093

Código identificador: 9753c0c7-aeef-4bcf-b13e-fc504b6f41a8

SECRETARIA DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO - LICENÇAS AMBIENTAIS MÊS AGOSTO/2026

Nova Friburgo, 01 de Setembro de 2026.

A Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, através da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental, torna público a relação das Licenças Ambientais emitidas no mês de agosto de 2026, conforme Artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.890/2019.

Andrea Duque Estrada Ribeiro Azevedo

Secretária Municipal do Ambiente e de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS VÁLIDOS POR DATA DE EMISSÃO							
Processo	**Tipo de Lic.**	**Nº da Lic.**	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Atividade**	**Endereço**	**Validade**
043081/2025	Autorização Ambiental	0035/2026	CELIA MARIA THURLER PEREIRA	776.***.807-**	Supressão de vegetação	Rua Plínio Salgado, nº 334, Lotes 23/24/47/48 - Loteamento Jardim Marajoi, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo-RJ CEP: 28635-410	4/8/2027
008655/2026	Autorização Ambiental	0037/2026	HELMUT PETER GEORG WAGNER	003.***.284-**	Supressão de vegetação	Rua Dom Pedro Segundo, nº 75, Parque Dom João VI, Nova Friburgo-RJ CEP: 28616-107	5/8/2027
017626/2026	Autorização Ambiental	0038/2026	JOSE RICARDO GOMES CAIADO	079.***.427-**	Demolição de estruturas, inclusive pelo método de implosão	Avenida Raul Rivail Gripp, nº 897, Área A1A, Amparo, Nova Friburgo-RJ CEP: 28605-575	12/8/2027
046030/2025	Autorização Ambiental	0039/2026	NOVA FRIBURGO COUNTRY CLUBE	30.552.***/0001-**	Supressão de vegetação	Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 140, Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28623-000	14/8/2027

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

023663/2026	Averbação	0017/2026	EBMA GESTAO DE RESIDUOS S.A	63.743.***/0001-**	Alteração da Titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	Rua Antônio Mário Azevedo, nº 4821, LOTE A , Córrego D'Antas, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-310	17/3/2029
023678/2026	Averbação	0013/2026	EBMA GESTAO DE RESIDUOS S.A	63.743.***/0001-**	Alteração da Titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	Rua Antônio Mário Azevedo, nº 4821, Lote A, Duas Pedras, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-310	15/7/2027
023900/2026	Averbação	0012/2026	EBMA GESTAO DE RESIDUOS S.A	63.743.***/0001-**	Alteração da Titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	Rua Antônio Mário Azevedo, nº 4821, LOTE A, Córrego D'Antas, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-310	29/6/2029
023925/2026	Averbação	0011/2026	EBMA GESTAO DE RESIDUOS S.A	63.743.***/0001-**	Alteração da Titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	Rua Antônio Mário Azevedo, nº 4821, LOTE A, Córrego D'Antas, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-310	17/8/2028
030930/2026	Averbação	0015/2026	QUARUP COMBUSTIVEIS LTDA	27.650.***/0001-**	Alteração de endereço	RODOVIA RJ 116, nº S/Nº, KM 73, MURY, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28615-060	24/3/2032
041205/2024	Averbação	0016/2026	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS	49.479.***/0001-**	Alteração da Titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº s/n°, Duas Pedras, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-250	7/5/2028
004549/2026	Certidão Ambiental	0064/2026	ABIRACHID E MOREIRA SERVICOS MEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA	43.248.***/0001-**	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises	Rua de Lausanne, nº 26, Bairro Suíço, Nova Friburgo-Rio de Janeiro CEP: 28.610-370	Sem Validade
021750/2026	Certidão Ambiental	0063/2026	APARECIDA DAS GRACAS BLAUT FIGUEIRA	018.***.747-**	Ligação de luz	Estrada Mury Lumiar KM19, nº 10, Mury, Nova Friburgo-RJ CEP: 28615-450	Sem Validade
017141/2026	Certidão Ambiental	0066/2026	LA BENTA CONFEITARIA, CAFÉ E CULTURA LTDA	31.617.***/0001-**	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria	Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80, Bl 9 Mod 121, Olaria, Nova Friburgo-RJ CEP: 28623-000	Sem Validade

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

023622/2026	Certidão Ambiental	0065/2026	MILENA DE CARVALHO CAMPE	072.***.387-**	Ligação de luz	Vale dos Peões - Ribeirão das Voltas, nº s/n, CX 01, Lumiar, Nova Friburgo-RJ CEP: 28616-972	Sem Validade
023625/2026	Certidão Ambiental	0067/2026	MILENA DE CARVALHO CAMPE	072.***.387-**	Ligação de luz	Vale dos Peões - Ribeirão das Voltas, nº s/n, sítio Aereas - CX 02, Lumiar, Nova Friburgo-RJ CEP: 28616-005	Sem Validade
023624/2026	Certidão Ambiental	0068/2026	MILENA DE CARVALHO CAMPE	072.***.387-**	Ligação de luz	Vale dos Peões - Ribeirão das Voltas, nº s/n, sitio aereas, Lumiar, Nova Friburgo-RJ CEP: 28616-972	Sem Validade
020205/2026	Certidão Ambiental	0053/2026	PEDROMED SERVICOS E COMERCIO LTDA	45.417.***/0001-**	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Alameda Mariana Salusse, nº 59, APT 201, Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28610-470	Sem Validade
043081/2025	Licença Ambiental Integrada	0020/2026	CELIA MARIA THURLER PEREIRA	776.***.807-**	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Rua Plínio Salgado, nº 334, Lotes 23/24/47/48 - Loteamento Jardim Marajoi, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo-RJ CEP: 28635-410	3/8/2029
024633/2026	Licença Ambiental de Operação	0048/2026	ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO S/A	03.119.***/0001-**	Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação)	Avenida José Pires Barroso, nº S/N, Olaria, Nova Friburgo-RJ CEP: 28620-075	22/8/2032
017209/2020	Licença Ambiental de Operação	0044/2026	CASA DE SAUDE SAO LUCAS SA	30.537.***/0001-**	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises	Rua Antônio Mário Azevedo, nº 715, Córrego D'Antas, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-310	16/8/2032
031960/2026	Licença Ambiental de Operação	0052/2026	RUBENS BALONEKER	12.232.***/0001-**	Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores	Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº S/N, Lote 2 km 6,5, Córrego D'Antas, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-310	25/8/2032

Código identificador: e6ef2732-2d64-46d8-b8bf-0335615a8911

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Ana Paula Kenup Til**, matrícula 063.707 na função de Gestor, **Makerlen Chagas da Silva Dias**, matrícula nº 064.100 na função de Gestor Substituto.

Designar a servidora **Izabela Silveira Lengruber**, matrícula 115.232, como Superior Imediato, **Rogério Paiva Silva**, matrícula 301.369, como Fiscal Titular e **Luciana Brantes dos Santos Lima**, matrícula nº 100.286 como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022, do Processo Administrativo **nº. 1599/2022**, firmado entre este Município e a empresa ÉTOILE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor com efeitos administrativos retroativos a partir de 26 de agosto de 2026.

Nova Friburgo, 03 de setembro de 2026.

Aline Oliveira de Bustamante

Secretária de Licitações e Planejamento

Matrícula 199.017

Código identificador: e82e5b7e-f382-4566-8668-c1267f1553f0

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 39/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Processo Administrativo nº: 1.523/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP – Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de SONDAS, TUBOS E DRENOS, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

- Aceito e Habilitado para a empresa **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
125	UNID	24	R$ 36,00	R$ 864,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36**, em **R$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.186.181/0001-04**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
1	UNID	64	R$ 13,00	R$ 832,00	EXCLUSIVA
2	UNID	64	R$ 13,00	R$ 832,00	EXCLUSIVA
3	UNID	64	R$ 13,00	R$ 832,00	EXCLUSIVA
4	UNID	58	R$ 13,00	R$ 754,00	EXCLUSIVA
5	UNID	432	R$ 12,50	R$ 5.400,00	EXCLUSIVA
8	UNID	720	R$ 12,50	R$ 9.000,00	EXCLUSIVA
9	UNID	144	R$ 12,30	R$ 1.771,20	EXCLUSIVA
10	UNID	36	R$ 12,30	R$ 442,80	EXCLUSIVA
11	UNID	36	R$ 12,30	R$ 442,80	EXCLUSIVA
12	UNID	144	R$ 12,30	R$ 1.771,20	EXCLUSIVA
102	UNID	29	R$ 4,50	R$ 130,50	EXCLUSIVA
103	UNID	74	R$ 3,00	R$ 222,00	EXCLUSIVA
105	UNID	110	R$ 3,00	R$ 330,00	EXCLUSIVA
107	UNID	110	R$ 3,00	R$ 330,00	EXCLUSIVA
109	UNID	74	R$ 3,00	R$ 222,00	EXCLUSIVA
111	UNID	14	R$ 3,00	R$ 42,00	EXCLUSIVA
113	UNID	14	R$ 3,00	R$ 42,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.186.181/0001-04**, em **R$ 23.396,50** (vinte e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **FATO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.775.599/0001-10**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
46	UNID	24	R$ 9,25	R$ 222,00	EXCLUSIVA
124	UNID	60	R$ 11,70	R$ 702,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **FATO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.775.599/0001-10**, em **R$**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 22.122.781/0001-20**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
6	UNID	720	R$ 11,98	R$ 8.625,60	EXCLUSIVA
7	UNID	720	R$ 12,45	R$ 8.964,00	EXCLUSIVA
14	UNID	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00	EXCLUSIVA
15	UNID	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00	EXCLUSIVA
16	UNID	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00	EXCLUSIVA
47	UNID	7.200	R$ 5,49	R$ 39.528,00	EXCLUSIVA
53	UNID	2.913	R$ 9,13	R$ 26.595,69	EXCLUSIVA
57	UNID	3.926	R$ 2,44	R$ 9.579,44	EXCLUSIVA
58	UNID	2.263	R$ 2,44	R$ 5.521,72	EXCLUSIVA
59	UNID	2.264	R$ 2,65	R$ 5.999,60	EXCLUSIVA
60	UNID	1.769	R$ 3,15	R$ 5.572,35	EXCLUSIVA
77	UNID	10.492	R$ 0,63	R$ 6.609,96	EXCLUSIVA
78	UNID	20.520	R$ 0,74	R$ 15.184,80	EXCLUSIVA
79	UNID	18.720	R$ 0,85	R$ 15.912,00	EXCLUSIVA
83	UNID	58	R$ 390,00	R$ 22.620,00	EXCLUSIVA
117	UNID	1.443	R$ 3,28	R$ 4.733,04	EXCLUSIVA
118	UNID	1.433	R$ 3,28	R$ 4.700,24	EXCLUSIVA
119	UNID	1.298	R$ 3,28	R$ 4.257,44	EXCLUSIVA
120	UNID	864	R$ 3,28	R$ 2.833,92	EXCLUSIVA
126	UNID	1.080	R$ 9,00	R$ 9.720,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 22.122.781/0001-20**, em **R$ 213.067,80** (duzentos e treze mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
49	UNID	2.160	R$ 23,51	R$ 50.781,60	EXCLUSIVA
50	UNID	2.160	R$ 23,51	R$ 50.781,60	EXCLUSIVA
128	UNID	540	R$ 23,51	R$ 12.695,40	RESERVADA
129	UNID	1.620	R$ 23,51	R$ 38.086,20	PRINCIPAL
130	UNID	1.440	R$ 23,51	R$ 33.854,40	RESERVADA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

131	UNID	4.320	R$ 23,51	R$ 101.563,20	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05**, em **R$ 287.762,40** (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **LUFE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.838.287/0001-40**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
25	UNID	582	R$ 19,96	R$ 11.616,72	EXCLUSIVA
26	UNID	576	R$ 21,57	R$ 12.424,32	EXCLUSIVA
27	UNID	144	R$ 21,57	R$ 3.106,08	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **LUFE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.838.287/0001-40**, em **R$ 27.147,12** (vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e doze centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.159.008/0001-02**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
127	UNID	3.240	R$ 6,60	R$ 21.384,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.159.008/0001-02**, em **R$ 21.384,00** (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.843.853/0001-77**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
82	UNID	29	R$ 193,00	R$ 5.597,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.843.853/0001-77**, em **R$ 5.597,00** (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
44	UNID	4.320	R$ 4,82	R$ 20.822,40	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60**, em **R$ 20.822,40** (vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.898.423/0001-64**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

48	UNID	60	R$ 23,80	R$ 1.428,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.898.423/0001-64**, em **R$ 1.428,00** (mil quatrocentos e vinte e oito reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **VIBEMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 26.714.491/0001-26**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
45	UNID	2.208	R$ 5,50	R$ 12.144,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **VIBEMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 26.714.491/0001-26**, em **R$ 12.144,00** (doze mil cento e quarenta e quatro reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 51.198.767/0001-08**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
13	UNID	288	R$ 13,57	R$ 3.908,16	EXCLUSIVA
56	UNID	434	R$ 3,71	R$ 1.610,14	EXCLUSIVA
61	UNID	237	R$ 3,71	R$ 879,27	EXCLUSIVA
62	UNID	165	R$ 3,71	R$ 612,15	EXCLUSIVA
63	UNID	434	R$ 1,14	R$ 494,76	EXCLUSIVA
64	UNID	218	R$ 0,96	R$ 209,28	EXCLUSIVA
65	UNID	463	R$ 1,04	R$ 481,52	EXCLUSIVA
66	UNID	434	R$ 1,09	R$ 473,06	EXCLUSIVA
67	UNID	1.184	R$ 1,32	R$ 1.562,88	EXCLUSIVA
68	UNID	722	R$ 1,32	R$ 953,04	EXCLUSIVA
69	UNID	290	R$ 1,29	R$ 374,10	EXCLUSIVA
74	UNID	3.588	R$ 0,85	R$ 3.049,80	EXCLUSIVA
75	UNID	3.860	R$ 0,87	R$ 3.358,20	EXCLUSIVA
85	UNID	156	R$ 0,74	R$ 115,44	EXCLUSIVA
86	UNID	1.590	R$ 0,80	R$ 1.272,00	EXCLUSIVA
87	UNID	912	R$ 0,94	R$ 857,28	EXCLUSIVA
88	UNID	750	R$ 0,80	R$ 600,00	EXCLUSIVA
89	UNID	720	R$ 0,95	R$ 684,00	EXCLUSIVA
90	UNID	432	R$ 1,10	R$ 475,20	EXCLUSIVA
91	UNID	288	R$ 0,87	R$ 250,56	EXCLUSIVA
94	UNID	72	R$ 15,46	R$ 1.113,12	EXCLUSIVA
95	UNID	72	R$ 15,00	R$ 1.080,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

96	UNID	72	R$ 14,70	R$ 1.058,40	EXCLUSIVA
97	UNID	72	R$ 14,81	R$ 1.066,32	EXCLUSIVA
98	UNID	72	R$ 15,40	R$ 1.108,80	EXCLUSIVA
99	UNID	72	R$ 15,57	R$ 1.121,04	EXCLUSIVA
104	UNID	29	R$ 4,45	R$ 129,05	EXCLUSIVA
106	UNID	29	R$ 4,25	R$ 123,25	EXCLUSIVA
108	UNID	29	R$ 4,43	R$ 128,47	EXCLUSIVA
110	UNID	43	R$ 4,26	R$ 183,18	EXCLUSIVA
112	UNID	43	R$ 4,49	R$ 193,07	EXCLUSIVA
114	UNID	43	R$ 4,04	R$ 173,72	EXCLUSIVA
115	UNID	43	R$ 4,49	R$ 193,07	EXCLUSIVA
116	UNID	76	R$ 4,49	R$ 341,24	EXCLUSIVA
121	UNID	144	R$ 3,40	R$ 489,60	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 51.198.767/0001-08**, em **R$ 30.723,17** (trinta mil e setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Totalizando o certame em **R$ 645.260,39** (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Itens Fracassados: 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 54, 55, 70, 71, 72, 73, 76, 80, 81, 84, 92, 93, 100, 101 e 122.

Itens Desertos: 18, 19, 20 e 123.

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 438.879,90** (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/86.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Roseane Caldeira Rosa

Pregoeira Substituta – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 100.721

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/50535/J2bbotXb1R_dDSm-SS2CWNC7jY-CPWu7.pdf
Código identificador: f2c2126d-fcb5-4a41-8183-5401b288fcff

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO 0000000332/2026 - VFS

Processo 27955/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

Empresa/Instituição: PROJETO VISAO DO ESPIRITO SANTO

CPF/CNPJ: 57.652.907/0002-33

Endereço: Estrada FRIBURGO RIOGRANDINA, KM 05 SITIO SERRA VERDE, SN , Riograndina, Nova Friburgo-RJ CEP:

RELATO

Durante visita no dia 08/01/2026, devido à reclamação nº1839-26 a partir do memorando SEDESDH 00054/2025, a equipe de fiscalização configurou o funcionamento indevido da comunidade terapeutica em questão. Foi lavrado termo de interdição nº1448B, termo de visita nº1339B e termo de intimação nº1736C.

INFRAÇÃO

ARTIGO 190. II. LEVES

II. LEVES: AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR UMA CIRCUNSTANCIA ATENUANTE; DE ACORDO DA LEI COMPLEMENTAR 69/ 20 DE DEZEMBRO DE 2012

BASE LEGAL

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Art. 184. As infrações a quaisquer dispositivos desta legislação sanitária municipal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei. Art. 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II - multa; Art. 194 I.construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do município, estabelecimentos submetidos ao regime desta lei, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Penalidade:

advertência, interdição do estabelecimento, cassação da licença e multa.

Resolução SES 2191 de 02/12/2020 ANEXO I CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO;

RDC 29/2011, Art. 3º As instituições objeto desta Resolução devem possuir licença atualizada de acordo com a legislação sanitária local, afixada em local visível ao público.

SANÇÕES

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Artigo 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II. multa; Artigo 187. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias: II. Nas infrações leves, de 501 a 2.500 UFIR/RJ; Artigo 190. As infrações sanitárias classificam-se em: II. Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por uma circunstância atenuante; Artigo 191. São circunstâncias atenuantes: I. se o infrator for primário; Artigo 201. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação, mediante documento devidamente protocolado na Fundação Municipal de Saúde para análise do recurso; Artigo 223. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, recolhendo-o na conta do Fundo Municipal de Saúde. MULTA DE 501 UFIR/RJ.

Assinado por JULIA DE MACEDO PACHECO 153.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

08/07/2026 08:15:11

Assinatura e Carimbo dos Técnicos:

Nova Friburgo, 8 de Julho de 2026.

Ás hoas do dia / /, recebi a 2a. via deste Termo, do qual fico ciente.

Código identificador: aab00a38-0215-46b9-a69f-236eaa90dc36

AUTO DE INFRAÇÃO 0000000340/2026 - VFS

Processo 028812/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

Empresa/Instituição: ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO, A ESPERA DO FILHO PRODIGO

CPF/CNPJ: 57.867.982/0001-30

Endereço: Rua José Wandir Condack, SN ESTRADA DOS CONDACK, Campo do Coelho, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-625

INFRAÇÃO

ARTIGO 190. II. LEVES

II. LEVES: AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR UMA CIRCUNSTANCIA ATENUANTE; DE ACORDO DA LEI COMPLEMENTAR 69/ 20 DE DEZEMBRO DE 2012

RELATO

Em visita no dia 08/07/2026, foi verificado o funcionamento do estabelecimento, com a informação de abrigar 12 internos em processo de recuperação de psicoativos. O responsável não estava presente para acompanhar a fiscalização. Foi apresentado o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica cuja atividade econômica não corresponde à exercida pelo estabelecimento. Em consulta ao

protocolo Regin, foi constatada pendência documental, sem que houvesse conclusão do processo para abertura e devido licenciamento. Foi lavrado termo de intimação nº1984C, convocando o responsável à comparecer na Sede da Vigilância para sanar pendências.

No mesmo dia, às 15:05, o responável compareceu para os devidos esclarecimentos, sendo lavrado termo de intimação nº1984C e termo de interdição total cautelar nº1357B

BASE LEGAL

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Art. 184. As infrações a quaisquer dispositivos desta legislação sanitária municipal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei. Art. 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II - multa; Art. 194 I.construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do município, estabelecimentos submetidos ao regime desta lei, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Penalidade:

advertência, interdição do estabelecimento, cassação da licença e multa.

Resolução SES 2191 de 02/12/2020 ANEXO I CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO;

RDC 29/2011, Art. 3º As instituições objeto desta Resolução devem possuir licença atualizada de acordo com a legislação sanitária local, afixada em local visível ao público.

SANÇÕES

Lei Complementar 69 de 20/12/2012. Artigo 186. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades: II. multa; Artigo 187. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias: II. Nas infrações leves, de 501 a 2.500 UFIR/RJ; Artigo 190. As infrações sanitárias classificam-se em: II. Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por uma circunstância atenuante; Artigo 191. São circunstâncias atenuantes: I. se o infrator for primário; Artigo 201. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação, mediante documento devidamente protocolado na Fundação Municipal de Saúde para análise do recurso; Artigo 223. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, recolhendo-o na conta do Fundo Municipal de Saúde. MULTA DE 501 UFIR/RJ.

Assinado por JULIA DE MACEDO PACHECO 153.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

13/07/2026 11:49:05

Assinatura e Carimbo dos Técnicos:

Nova Friburgo, 13 de Julho de 2026.

Ás hoas do dia / /, recebi a 2a. via deste Termo, do qual fico ciente.

Código identificador: da3f1418-e406-465e-bf4d-036d93672e37

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-63/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985867-63/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ID Interno: 90.084/2026

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE OPME - ORTOPEDIA, para atender as necessidades do hospital municipal Raul Sertã pelo período de 01 (um) ano.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 22/09/2026 Horário: 10h

Estimativa: R$ 4.382.879,00 Processo nº 1.400/2026

Local de retirada do Edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramal 287

E-mail: licitacaopmnf@gmail.com

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

Código identificador: 85cf0652-522f-4095-800a-49b707c0b994

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-57/2026 (SINE DIE)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985867-57/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ID Interno: 90.077/2026

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, informa aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 985867-57/2026,** instaurado sob o Processo Administrativo Licitatório nº 47.750/2025, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 01 (um) ano**, fica **SUSPENSO** para melhor análise dos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

pedidos de esclarecimentos interpostos e eventual revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital.

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (22) 2525-9100 / 2525-9101 – Ramal 287 ou através do e-mail: licitacaopmnf@gmail.com.

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

Código identificador: 2e467d37-3464-4cb7-914e-f0e89ca7aca6

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026 - CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 17888/2013 (apensos: 21617/18, 21620/18, 21623/18, 31632/18, 31634/18, 31635/18, 31637/18), julgado em sessão realizada em 21/08/2024, cuja ementa e decisão seguem abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17888/2013, 21617/18, 21620/18, 21623/18, 31632/18, 31634/18, 31635/18, 31637/18
RECORRENTE: GRANNY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **ACÓRDÃO Nº:** 09/2024
RELATOR: Marcus Randazzo de Carvalho

EMENTA:
REMESSA NECESSÁRIA. INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. INCIDÊNCIA DE LAUDÊMIO NA INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL. APLICAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO PREVISTOS NO ART. 152 DO CTM. PROVIMENTO PARCIAL.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos da impugnação nº17888/2013, 21617/18, 21620/18, 21623/18, 31632/18, 31634/18, 31635/18, 31637/18, em que é recorrente Município de Nova Friburgo e recorrido a GRANNY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ACORDAM os Conselheiros que integram o Conselho de Contribuintes de Nova Friburgo, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Código identificador: 569f3322-65f6-4872-a43a-1af809b9495d

ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2026 - CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 9.211/2023 (Apensos PA n° 16.121/2021, PA nº 25.499/2021, PA n° 19.278/2021, PA n° 23.391/2021 e PA nº 23.392/2021), julgado em sessão realizada em 07/08/2024, cuja ementa e decisão seguem abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.211/2023 (Apensos PA n° 16.121/2021, PA nº 25.499/2021, PA n° 19.278/2021, PA n° 23.391/2021 e PA nº 23.392/2021)
RECORRENTE: Limpa Rápido de Friburgo Limpeza e Conservação Ltda. ACÓRDÃO Nº: 11/2025
RELATOR: Hugo Leonardo de Carvalho

EMENTA:
RECURSO VOLUNTÁRIO. ADMISSÃO. PROVIMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS (TPP) DOS ANOS DE 2017 E 2018. REDUÇÃO DOS VALORES DA TPP DOS ANOS DE 2019 A 2021, SEM APLICAÇÃO DE JUROS E MULTA DE MORA. REAPLICAÇÃO DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS, COM OS VALORES PREVISTOS NA LC 141/2021.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 9.211/2023 e apensos, acordam os Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Nova Friburgo, por unanimidade (ou maioria, conforme registrado em ata), em conhecer do recurso e, no mérito, votam por sua improcedência, reformando-se, em parte, os termos da decisão da Junta de Recursos Fiscais.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Código identificador: 36a5243c-82ff-4e11-97f0-483463e59af9

EDITAL CMC/NF N° 19/2026

Edital de convocação para Reunião Ordinária e Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo / RJ.

O Presidente do Conselho Municipal dos Contribuintes de Nova Friburgo (CMC/NF), no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do referido Conselho Municipal, publicado por intermédio do Decreto n°2.407, de 26 de setembro de 2023 e no Capítulo IV da Lei Complementar n° 124/2018 - Código Tributário Municipal - CTM.

CONVOCA:

Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes para a **reunião ordinária**, a ser realizada no dia **10 de setembro de 2026**, a partir das **10 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na sala de reuniões na sede da Secretaria de Fazenda - Avenida Alberto Braune, n° 225 - Centro - Nova Friburgo / RJ - CEP n° 28.613-001.

Oportunidade que serão julgados os processos: nº 17.746/20 – Engeprimus de Friburgo, da relatora Juliana Herdy, os de nº 27.691/2022, 18.522/2019, 13.497/2019 e 3315/2020 – Cooperativa de Transporte Complementar, do relator Marcus Randazzo de Carvalho, os de nº 20.044/2014 e 20.923/2019 – Engelev, da relatora Érica Bueno de Caldas, e o processo de nº 27.506/2021, do relator Conselheiro Hugo Leonardo de Carvalho.

Maiores informações através do telefone (22) 2525-9100.

Nova Friburgo, 03 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

Marcus Randazzo de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal

de Contribuintes de Nova Friburgo

Código identificador: f7d8a0a0-5910-446e-93ae-a383b01dfb82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026

DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NOVA FRIBURGO (CGFMHIS/NF)

OBJETO: Convocação para Reunião Ordinária.

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros titulares do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada conforme os seguintes detalhes:

Data: 10 de setembro de 2026

Horário: 14h30 (Quatorze horas e trinta minutos)

Modalidade: Virtual (online)

Local de Acesso: Plataforma Google Meet

Observação: O link de acesso será enviado com antecedência no grupo oficial do Conselho na plataforma WhatsApp.

PAUTA

1. Alteração da Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para cumprimento da Lei Municipal nº 5.164 de 03 de setembro de 2026.

2. Assuntos Gerais.

A participação de todos os conselheiros é fundamental e indispensável para o amplo debate e acompanhamento dos temas pautados.

Atenciosamente,

Rodrigo França Silva

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código identificador: 0cb516d7-4d45-486d-9383-93d88ae3f58f

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-09-04T20:15:00-0300